

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E REGENERAÇÃO NEURAL

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Biomedicina ou Medicina Veterinária da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E REGENERAÇÃO NEURAL.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividade de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de dezembro de 2017.

#### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

##### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

##### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Ciências Biológicas, Biomedicina ou Medicina Veterinária	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

##### 2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Biológicas, Biomedicina ou Medicina Veterinária, a partir do 3<sup>o</sup>. período e apresentar CR maior ou igual a 7,0.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 25/01/2017 A 01/03/2017

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Entrar em contato com Profa. Lucianne Fragel através do email [lufragel@gmail.com](mailto:lufragel@gmail.com)

3.3 – Documentos necessários

- Histórico escolar obtido através do sistema IdUFF que comprove CR maior ou igual a 7.0;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa);
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: Dia 07/03/2017 às 9h.

4.2 - Local de realização: Laboratório de Desenvolvimento e Regeneração Neural, Instituto de Biologia, Térreo, sala 105

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;
- Apreciação de currículo Lattes;
- Entrevista com a banca.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: até 10 (dez) pontos.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação: média aritmética das notas atribuídas em cada avaliação.

4.7 – Critérios de desempate:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista com a banca;
- c) Apreciação de currículo Lattes.

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 14/02/2017 no Laboratório de Desenvolvimento e Regeneração Neural, Instituto de Biologia, Térreo, sala 105.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 17/02/2017 no Laboratório de Desenvolvimento e Regeneração Neural, Instituto de Biologia, Térreo, sala 105

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	25/01/2017 A 01/03/2017
Realização da Seleção	Dia 07/03/2017 às 9h
Divulgação do Resultado	Dia 07/03/2017 às 17h
Apresentação de recurso	Até dia 10/03/2017
Resultado do recurso	10/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 25 de janeiro de 2017

---

Departamento de Neurobiologia  
Profa. Lucianne Frangel Madeira